

ATROPELAMENTO

FRANKLIN

88856-2871.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Nilday Medeiros Dantas Brasileiro, solteiro, autônoma, inscrita no RG 536.687, portadora do CPF 241.495.194-07. Residente e domiciliada à Rua: Amaro, 333, apto: 1203, Miramar - João Pessoa - PB.

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, Ruy Neves Amaral da Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 23.263 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "ad iudicium et extra", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudo e prontuário médico hospitalar no Hospital de Trauma Sen. Humberto Lucena e no Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcísio Burity, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2018.

Nilday M. Dantas
OUTORGANTE

83 3576-8728 / 99826-8537 / 98855-1045 | renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB

Scanned with CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Gerência Executiva de Polícia Civil

8ª DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL

Av. Parque, SN, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58082-030 João Pessoa/PB, telefone: (83) 3212-5555

C E R T I D Ã O .

484/2019



CERTIFICO que revendo o livro destinado a registro de ocorrências desta Unidade Policial, precisamente a ocorrência nº 484/2019, na mesma continha o seguinte teor: Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de João Pessoa/PB e na 8ª Delegacia Distrital, onde presente se encontra o Delegado Jorge Rodrigues da Costa, compareceu o Sr. Nildecy Medeiros Dantas, brasileira, divorciada, natural de Carnaúba dos Dantas/RN, nascido aos 09/07/1961, filha de Silvino José Dantas e de Neci Maria Dantas, portadora da cédula de identidade nº 536.687 Seds/RN e CPF nº 241.595.194 - 04, residente (na) rua Aurora nº 333, apartamento 1203, bairro Miramar, nesta capital, e notificou que, na manhã do dia 30 de dezembro do ano próximo passado, por volta das 07:50 horas aproximadamente, quando se conduzia a pé com destino a uma panificadora no bairro Cabo Branco desta capital, oportunidade em que ainda atravessava a Faixa de Pedestre, completamente despreocupada, quando foi surpreendida e atropelada por um veículo de placas e Condutor não identificado, consequentemente, foi socorrido ao Hospital de Emergência e Traumas Senador Humberto Lucena, onde ficou diagnosticado Fratura de Patela Esquerda, identificado pelo CID 10 S82.0. Conforme Laudo Médico apresentado. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa (PB), 15 de abril de 2019.

Everaldo Martins da Costa
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL.

Nildecy Medeiros Dantas

COMPREV
OMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

07 MAIO 2019

PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA

Scanned with CamScanner



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome do paciente: NILDECY MEDEIROS DANTAS
Data de nascimento: 09/07/61
Nome da mãe: NECI MARIA DANTAS

DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO

Prontuário N.º: 113155
Boletim de Entrada N.º: 1132555
Data do atendimento: 30/12/18
Hora do atendimento: 07:50
Motivo do atendimento: ATROPELAMENTO
Diagnóstico (s): FRATURA DE PATELA ESQUERDA
CID 10: S82.0

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste serviço, referindo dor no joelho esquerdo devido a traumatismo. Avaliado pela cirurgia geral, ortopedia

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX JOELHO ESQ.

RESULTADOS DOS EXAMES:

RX JOELHO ESQ. - FRATURA DE PATELAESQ.



TRATAMENTO:

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE PATELA ESQUERDA

ALTA HOSPITALAR: 09/01/19
DATA DA EMISSÃO: 13/03/19

Elivaldo Sales de Toledo
Cirurgião Geral
CRM-PB 1873
Dr. ELIVALDO SALES DE TOLEDO
CRM: 1873/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO

Scanned with CamScanner



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Nilcey Medeiros Dantas BE Prontuário: 120.555
 Idade: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 17/01/19
 Clínica/Setor: Oftalmologia EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: Osteossíntese de Patao (E)
 Cirurgião: Dr Andre 1º Assistente: Marcos Dantas
 2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
 Instrumentador: _____ Anestesista: Anilene
 Tipo de Anestesia: Rogaine Horário: Início: _____ Término: _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Frx da Patao (E)</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Osteossíntese de patao (E)</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: _____

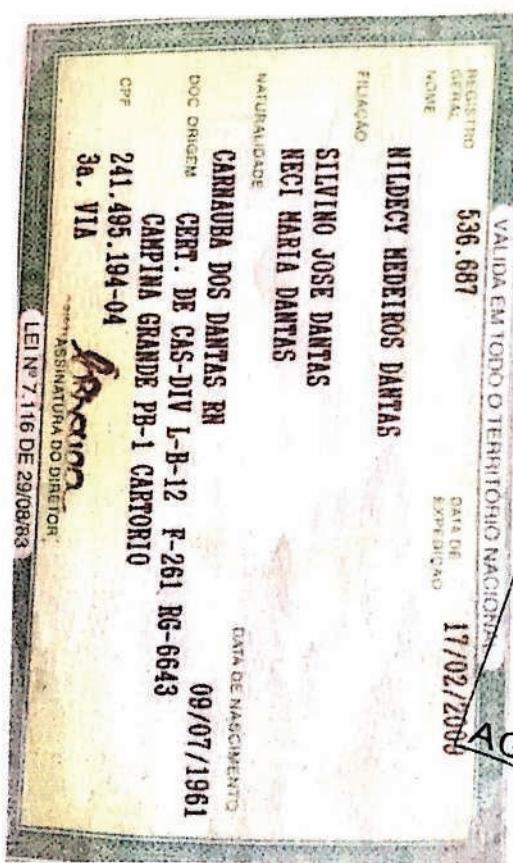
Daniel Converva Arruda
MÉDICO
CRM-FH34

João Pessoa, 17/01/19

F(NG) ASCIR.009-1

Scanned with CamScanner



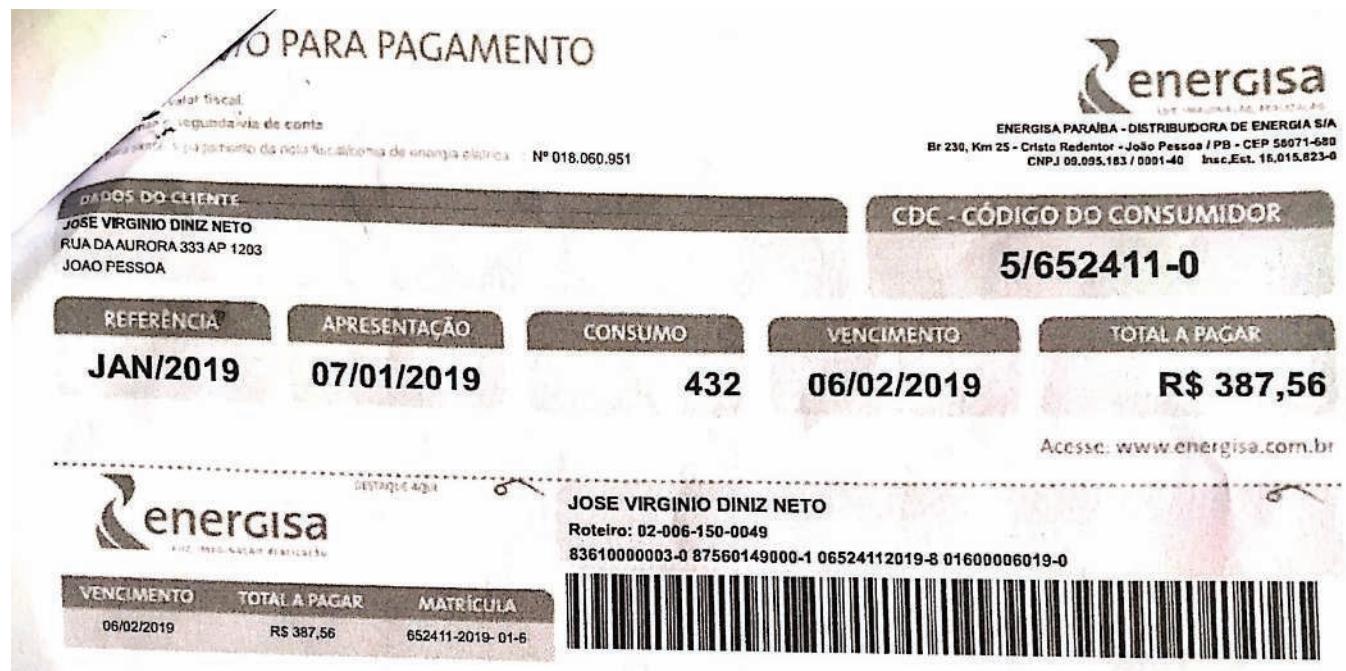


Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 25/03/2020 17:08:18
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032517081732400000028317917
Número do documento: 20032517081732400000028317917

Num. 29406448 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 25/03/2020 17:08:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032517081732400000028317917>
Número do documento: 20032517081732400000028317917

Num. 29406448 - Pág. 2

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.5.20.24414/01</p> <p>Data de emissão: 25/03/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/03/2020</p>
<p>Número da guia: 200.2020.624414 Tipo da Guia: Custas Prévias</p> <p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35 <p>Promovente: NILDECY MEDEIROS DANTAS</p> <p>Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo. 			<p>UFR vigente: R\$ 51,61</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 1.210,74</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866100000128 107409283184 520200331202 052024414014</p> 			<p>Valor final: R\$ 1.210,74</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.5.20.24414/01</p> <p>Data de emissão: 25/03/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/03/2020</p>
<p>Número da guia: 200.2020.624414 Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p>Promovente: NILDECY MEDEIROS DANTAS</p> <p>Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.</p> <p>Detalhamento:</p>			<p>UFR vigente: R\$ 51,61</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 1.210,74</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.210,74</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.5.20.24414/01</p> <p>Data de emissão: 25/03/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/03/2020</p>
<p>Número da guia: 200.2020.624414 Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35 <p>Promovente: NILDECY MEDEIROS DANTAS</p> <p>Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo. 			<p>UFR vigente: R\$ 51,61</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 1.210,74</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866100000128 107409283184 520200331202 052024414014</p> 			<p>Valor final: R\$ 1.210,74</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2020.624414

Data Vencimento: 31/03/2020

Data Emissão: 25/03/2020

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: NILDECY MEDEIROS DANTAS

Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.032,20

Taxa: R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.209,39

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 25/03/2020 17:08:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032517081804600000028317915>
Número do documento: 20032517081804600000028317915

Num. 29406446 - Pág. 2

SINISTRO 3190309630 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA NILDECY MEDEIROS DANTAS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO NILDECY MEDEIROS DANTAS

CPF/CNPJ: 24149519404

Posição em 25-03-2020 09:00:11

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
27/05/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

PROCESSO N.º: 0818345-03.2020.8.15.2001

Vistos, etc

DEFIRO a assistência judiciária gratuita.

1. CERTIFIQUE a escrivania a existência de outra ação idêntica a presente, envolvendo as mesmas partes, eventualmente distribuída para vara cível diversa ou comarca.
2. Caso negativa a certidão, CITE-SE a parte ré, para ofertar defesa, no prazo de 15 dias, uma vez que a audiência de conciliação/medição prevista no art. 334, do CPC/2015 mostra-se inoportuna no presente caso.
3. Apresentada contestação, INTIME-SE, para impugnar, no prazo de 15 dias.

João Pessoa, 26 de março de 2020.

RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT
Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 26/03/2020 15:48:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032611051511700000028332707>
Número do documento: 20032611051511700000028332707

Num. 29423619 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba

8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**0818345-03.2020.8.15.2001 [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

CERTIDÃO

Certifico que após realizar buscas/consultas nos sistema **STI e PJE**, observa-se que não CONSTAM AÇÕES com mesmo nome das partes e mesma causa de pedir. Dou fé.

João Pessoa-PB, em 2 de abril de 2020

CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS
Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS - 02/04/2020 23:22:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040223225106500000028525117>
Número do documento: 20040223225106500000028525117

Num. 29641503 - Pág. 1